



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 513/11, de 08 de fevereiro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.336,06 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei nº 583/11, de 08 de fevereiro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.336,06 (nove mil e trezentos e trinta seis reais e seis centavos) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-Pessoal ..712..R\$ 9.336,06

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, “Superávit FUNDEB 2010”, no mesmo valor ora suplementado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 08 de fevereiro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração